EDITAL ESAG Nº 024/2021

Edital para eleição de coordenador e subcoordenador do Programa de Pós-graduação Acadêmico em Administração e de coordenador e subcoordenador do Programa de Pós-graduação Profissional em Administração do Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas da UDESC.

O Diretor Geral do Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas, da Universidade do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, de acordo com o Artigo 156 *caput* e §3º, do Regimento Geral da UDESC, torna público para conhecimento do Corpo Docente, que estão abertas as inscrições de candidaturas, por chapa, para eleição de **Coordenador e Subcoordenador de Programa de Pós-Graduação Acadêmico em Administração e de Coordenador e Subcoordenador de Programa de Pós-Graduação Profissional em Administração,** para um mandato de 02 (dois) anos, a partir de 01 de janeiro de 2022, sendo vedada a reeleição.

1 DAS VAGAS

01 (uma) vaga para Coordenador e 01 (uma) vaga para Subcoordenador do Programa de Pós-Graduação Acadêmico em Administração.
01 (uma) vaga para Coordenador e 01 (uma) vaga para Subcoordenador do Programa de Pós-Graduação Profissional em Administração.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1. Os candidatos procederão às inscrições das chapas, constando o nome de titular e suplente, na Secretaria de Ensino de Pós-Graduação da ESAG-UDESC, no período de **29 e 30 de novembro de 2021**, das **14:00 às 18:00**.
2.2. Poderão inscrever-se **apenas os docentes efetivos e permanentes no Programa para o qual se candidatam**. Ao procederem as inscrições, os candidatos deverão declarar expressamente que, se eleitos, aceitarão suas investiduras.

3 DA HOMOLOGAÇÃO DAS CHAPAS

3.1. A Comissão Eleitoral e Escrutinadora, designada pelo Diretor Geral da ESAG/UDESC, deve publicar no portal da Pós-Graduação *Stricto Sensu*, até a data da homologação das candidaturas, a relação dos eleitores aptos a votar.
3.2. A Comissão Eleitoral e Escrutinadora deverá proceder a homologação das candidaturas no dia **02 de dezembro de 2021**, publicando o resultado no mesmo dia**,** no portal da Pós-Graduação *Stricto Sensu*.
3.3. Das decisões da Comissão Eleitoral e Escrutinadora, caberá pedido de reconsideração de até 02 (dois) dias úteis após a publicação da homologação das candidaturas e da relação de eleitores aptos a votar.
3.4. Os pedidos de reconsideração deverão ser julgados e publicados pela Comissão Eleitoral e Escrutinadora em até 01 (um) dia útil após o prazo definido no item 3.3.

Pág. 01 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00048218/2021 e o código BO692OG6.

3.5. No dia **08 de dezembro de 2021**, às 15h00 horas a Comissão Eleitoral e Escrutinadora procederá, em sessão pública, na sala da Secretaria de Ensino de Pós-Graduação da ESAG, ao sorteio da ordem das chapas nas cédulas de votação.

4 DAS ELEIÇÕES

4.1. As eleições ocorrerão no dia **10 de dezembro de 2021**, de forma on-line via Sistema Helios Voting, no horário das **09:00 às 18:00**. Os eleitores aptos receberão através de correspondência eletrônica direcionada exclusivamente para o seu e-mail institucional (udesc.br - edu.udesc.br) link para acessar a urna digital com login e senha para exercício do voto.
4.2. Cada chapa inscrita **poderá** indicar até 02 (dois) fiscais para acompanhar os trabalhos eleitorais, através de declaração escrita pelos membros da chapa.

5 DA APURAÇÃO

5.1 A apuração dos votos terá caráter público e será realizada logo após o encerramento das votações, às 18:00 horas do dia **10 de dezembro de 2021**. Encerrada a apuração, será lavrada e assinada a ata de votação, constando todos os dados do pleito. Serão considerados eleitos os candidatos das chapas que obtiverem a maioria simples dos votos válidos.

6 DA COMISSÃO ELEITORAL E ESCRUTINADORA

6.1 O processo eleitoral será coordenado por Comissão Eleitoral e Escrutinadora especificamente designada pelo Diretor Geral da ESAG/UDESC.
6.2. Cabe à Comissão Eleitoral e Escrutinadora promulgar, publicar os resultados e declarar a chapa eleita para Coordenador e Subcoordenador do Programa de Pós-Graduação Acadêmico em Administração e para Coordenador e Subcoordenador do Programa de Pós-Graduação Profissional em Administração.
6.3. Encerrado o processo eleitoral a Comissão Eleitoral e Escrutinadora fará oficialmente o encaminhamento à Direção Geral da ESAG/UDESC dos resultados consignados em ata.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. É vedada, após a homologação das chapas, a substituição de qualquer candidato, tanto coordenador quanto subcoordenador.
7.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral e Escrutinadora, cabendo Recurso à Direção Geral da ESAG/UDESC.

Florianópolis, 25 de novembro de 2021.

Prof. Dr. Éverton Luís Pellizzaro de Lorenzi Cancellier
Diretor Geral da ESAG/UDESC

Pág. 02 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00048218/2021 e o código BO692OG6.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **BO692OG6**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EVERTON LUIS PELLIZZARO DE LORENZI CANCELLIER (CPF: 888.XXX.169-XX) em 25/11/2021 às 15:25:56
Emitido por: "Autoridade Certificadora SERPRORFBv5", emitido em 02/04/2019 - 17:47:00 e válido até 01/04/2022 - 17:47:00. (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwNDgyMThfNDgzMTdfMjAyMV9CTzY5Mk9HNg== ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **UDESC 00048218/2021** e o código **BO692OG6** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.